



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 102/96,

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIO COM TODOS OS ÓRGÃOS DA UNIÃO E DO ESTADO DA BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com todos os Órgãos da União e do Estado da Bahia, para execução de Obras e Manutenção de serviços.

Art. 2º - À autorização que refere o artigo anterior, terá a sua vigência a partir de 30 de agosto a 31 de Dezembro de 1996.


Art. 3º - As despesas a que se trata o artigo primeiro, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 18 de Outubro de 1996.


LÍDIO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 18/10/1996.


ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
- SECRETÁRIO -